



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO  
ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE

PROTUDOLO nº 0658/23

24/11/23

PORTARIA Nº 16 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Determina a publicação de portarias desta casa legislativa referente aos anos de 2022 e 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** que o direito fundamental de acesso à informação deve ser assegurado por procedimentos executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública;

**CONSIDERANDO** ser a publicidade um dos princípios fundamentais regentes da administração pública, compreendendo a transparência, a acessibilidade, a integralidade e a integridade das informações referentes à gestão administrativa e financeira da coisa pública;

**CONSIDERANDO** a constatação de falha técnica quanto a publicação de portarias no diário oficial do município;

**CONSIDERANDO** que os atos atingidos pela falha técnica foram exarados conforme a lei e produziram os efeitos legais neles próprios previstos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a imediata publicação de quaisquer Portarias, oriundas deste Poder Legislativo, no Diário Oficial do Município, referente aos anos de 2022 e 2023, que terão efeitos retroativos às respectivas datas de assinatura ou, caso o ato publicado disponha de modo diferente, aquele nele próprio disposta.

Parágrafo único: Em favor da regra prevista no *caput* deste artigo, considerar-se-á sem efeito o dispositivo de Portaria publicada que module início de vigência ou de produção de efeitos a partir de sua publicação.

Art. 2º Ratificam-se, por este ato, os termos e efeitos das Portarias publicadas, conforme determinação do artigo anterior.

Art. 3º As Portarias atingidas pela falha técnica, publicadas por forças deste ato, conservarão sua numeração original e deverão ser anexadas à presente Portaria, classificadas por ordem de antiguidade, da mais antiga a mais recente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 24 de novembro de 2023.

CLÉCIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente

Rua Santa Luzia, nº21 – Centro, Riachuelo – Sergipe – CEP: 49130-000

CNPJ: 32.742.082/0001-36 – Tel/Fax: (79)3269-1456

E-mail: camara@camaraderiachuelo.se.gov.br